

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS EFETIVOS DA LIGA ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE APLICADA (LAESA)

Versão	Data	Status	Responsável
v0	05/10/2026	Rascunho para validação da Mesa Diretora e da Coordenação	Beatriz Barreto
v1	06/10/2026	Definição das datas relacionadas ao processo seletivo	Felipe Duan
v2	11/10/2026	Novo cronograma, ajuste do modelo da carta (Art. 55 §1º), regra de contagem de membros (2.2) e versão do Estatuto	Beatriz Barreto

A Mesa Diretora da Liga Acadêmica de Engenharia de Software Aplicada (LAESA), do ICEV Instituto de Ensino Superior, torna pública a abertura do processo seletivo para novos membros efetivos, conforme o Capítulo V do Estatuto da LAESA (versão de 07/10/2026) e as regras deste edital.

1. Do objeto

1.1. Este edital seleciona estudantes para atuar como **membros efetivos** da LAESA no período **2026.2**.

1.2. O membro efetivo participa das atividades de ensino, pesquisa, extensão e projetos da Liga, organizadas em Squads, comissões, linhas de pesquisa ou grupos de trabalho (Art. 3º e Art. 5º, e).

1.3. O processo busca selecionar **compromisso, potencial e afinidade com a proposta da LAESA**. Não há prova técnica e não é preciso ter experiência prévia em programação ou na área.

1.4. A participação na LAESA é voluntária e não gera vínculo empregatício nem remuneração.



2. Das vagas

2.1. Este edital oferece **15 vagas** para membro efetivo.

2.2. O número de vagas respeita o Estatuto: no mínimo 2 vagas por seleção, sem que o total de membros da Liga passe de 15 (Art. 53). A Presidência e a Vice-Presidência definiram esse número com base na composição atual da Liga (Art. 54). Para esse limite, contam apenas os membros efetivos: os integrantes da Mesa Diretora não entram na contagem. No início deste processo seletivo, a LAESA não tem membros efetivos.

2.3. A LAESA pode deixar de preencher vagas caso não haja candidatos aprovados em número suficiente (Art. 59).

3. Da elegibilidade

3.1. Pode se inscrever o(a) estudante que:

- esteja regularmente matriculado(a) em curso de nível técnico ou superior do iCEV (Art. 4º e Art. 52);
- tenha interesse em Engenharia de Software ou áreas correlatas;
- tenha disponibilidade para cumprir a frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias da Liga (Art. 11).

3.2. Estudantes de qualquer período podem se inscrever, inclusive do 1º período.

3.3. Somente estudantes regularmente matriculados(as) no iCEV podem se inscrever (Art. 4º). Estudantes de outras instituições não são elegíveis para este edital.

4. Do cronograma

Etapa	Data ou prazo
Publicação do edital	19 de outubro de 2026
Período de inscrições	19 a 30 de outubro de 2026 (até 23h59 do dia 30)
Análise dos documentos	03 a 05 de novembro de 2026



Divulgação dos horários de entrevista	06 de novembro de 2026
Entrevistas	09 e 10 de novembro de 2026
Resultado preliminar	12 de novembro de 2026 (até 48h após o fim das entrevistas, Art. 57)
Prazo de recurso	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final e convocação	17 de novembro de 2026
Prazo para aceite	24h após o e-mail de convocação (Art. 58)
Segunda chamada, se houver	19 de novembro de 2026
Assinatura do termo e reunião de boas-vindas	24 de novembro de 2026

4.1. A Mesa Diretora pode alterar o cronograma por necessidade. Qualquer mudança será publicada nos canais oficiais (seção 13).

5. Das etapas

5.1. O processo seletivo tem as etapas abaixo:

Etapa	O que acontece	Caráter
1. Inscrição	O(a) candidato(a) preenche o formulário e envia os documentos da seção 6.	Eliminatória (sem carta de apresentação, a inscrição não é aceita)



2. Análise documental	A comissão avalia a carta de apresentação e os documentos opcionais.	Classificatória
3. Entrevista	Conversa de 15 a 20 minutos sobre motivação, disponibilidade e expectativas. Sem perguntas técnicas.	Classificatória
4. Classificação	A comissão calcula a nota final e organiza a lista em ordem decrescente.	—
5. Resultado e recurso	Divulgação do resultado preliminar, prazo de recurso e resultado final.	—
6. Aceite	Os aprovados confirmam a vaga por e-mail em até 24h.	Eliminatória (sem resposta = desistência)
7. Segunda chamada	Vagas não ocupadas podem ser oferecidas aos próximos da lista.	Se houver
8. Entrada	Assinatura do termo de compromisso e reunião de boas-vindas.	—

5.2. Todos os candidatos com inscrição válida participam da entrevista. A comissão informa dia, horário e formato (presencial ou on-line) por e-mail, com pelo menos 48 horas de antecedência.

5.3. O(a) candidato(a) que faltar à entrevista sem justificativa será eliminado(a). Em caso de imprevisto comprovado, a comissão pode remarcar uma única vez, dentro do prazo do cronograma.

6. Dos documentos

Documento	Situação	Orientação
Carta de apresentação	Obrigatória	Seguir o modelo do Anexo I. Máximo de 1 página, em PDF.



Comprovantes de atividades complementares	Opcional	Cursos, projetos, eventos, produções acadêmicas ou experiências ligadas à área (Art. 55 §2º).
Cartas de recomendação	Opcional	Até 3 cartas, emitidas por professores do iCEV (Art. 55 §3º).

6.1. A falta de documentos opcionais não elimina o(a) candidato(a).

6.2. A LAESA não pede documentos pessoais além dos listados nesta seção.

7. Dos critérios de avaliação

Critério	O que a comissão observa	Peso
Carta de apresentação	Clareza, motivação e alinhamento com a proposta da LAESA	40%
Entrevista	Compromisso, potencial, disponibilidade e trabalho em equipe	50%
Atividades complementares e recomendações	Interesse já demonstrado pela área	10%

7.1. Cada critério recebe nota de 0 a 10. A nota final é a média ponderada das notas, calculada com duas casas decimais.

7.2. A nota de cada critério é a média das notas dadas pelos membros da comissão.

7.3. São classificados os candidatos com maior aprovação da comissão de seleção, até o limite de vagas (Art. 56).

Desempate

7.4. Em caso de empate, a comissão aplica os critérios abaixo, nesta ordem:

1. maior nota na entrevista;
2. maior nota na carta de apresentação;



3. consulta à Coordenação do curso sobre a situação acadêmica (IRA, percentual de faltas e regularidade), respeitando as normas institucionais e a proteção de dados (Art. 55 §4º);
4. decisão do(a) Professor(a) Orientador(a) e/ou da Coordenação do curso.

8. Da comissão de seleção

8.1. O(A) Presidente da LAESA nomeia a comissão de seleção (Art. 51).

8.2. A comissão tem no mínimo 3 integrantes, escolhidos entre membros da Mesa Diretora e membros efetivos. O(A) Professor(a) Orientador(a) pode acompanhar o processo.

8.3. O integrante com relação próxima a um candidato (parentesco, relacionamento afetivo ou vínculo pessoal que comprometa a imparcialidade) deve se declarar impedido e não avalia esse candidato.

8.4. Compete à comissão: analisar as inscrições, conduzir as entrevistas, atribuir notas, julgar recursos e registrar suas decisões em ata.

9. Do resultado

9.1. O resultado preliminar será divulgado em até 48 horas após o fim do processo seletivo (Art. 57), nos canais oficiais (seção 13).

9.2. A divulgação pública traz apenas o nome dos aprovados, em ordem de classificação, e a lista de espera. Notas individuais são informadas somente ao próprio candidato, mediante pedido por e-mail.

Recurso

9.3. O(a) candidato(a) pode pedir revisão do resultado preliminar por e-mail ao endereço oficial da LAESA, em até 48 horas após a divulgação, informando nome completo e o motivo do pedido.

9.4. A comissão responde em até 48 horas. A decisão sobre o recurso é final.

9.5. Após o julgamento dos recursos, a LAESA publica o resultado final.

10. Do aceite

10.1. Os aprovados recebem um e-mail de convocação no endereço informado na inscrição (Art. 58).

10.2. O(a) candidato(a) deve responder ao e-mail aceitando ou recusando a vaga em até **24 horas** após o envio.

10.3. A falta de resposta no prazo será entendida como desistência (Art. 58).



10.4. Após o aceite, o(a) novo(a) membro assina o termo de compromisso com o Estatuto da LAESA (Art. 12) e participa da reunião de boas-vindas, na qual é alocado(a) em Squad, projeto, comissão ou linha de pesquisa (Art. 5º, e).

11. Da segunda chamada

11.1. Se um aprovado recusar a vaga ou não responder no prazo, a LAESA pode convocar o próximo candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação (Art. 59).

11.2. A segunda chamada segue as mesmas regras de convocação e aceite da seção 10.

11.3. A LAESA pode decidir não fazer segunda chamada ou não aprovar nenhum candidato, se julgar necessário (Art. 59).

11.4. A lista de espera vale apenas para este edital.

12. Do tratamento de dados e da comunicação

Dados pessoais

12.1. A LAESA usa os dados e documentos dos candidatos apenas para este processo seletivo.

12.2. Somente a comissão de seleção e a Mesa Diretora têm acesso aos documentos enviados.

12.3. Informações acadêmicas (IRA, faltas e regularidade) só são consultadas junto à Coordenação em caso de empate, dúvida relevante ou necessidade de validação, respeitando as normas institucionais e a proteção de dados (Art. 55 §4º).

12.4. Os documentos de candidatos não aprovados são excluídos em até 30 dias após o resultado final. Os documentos dos aprovados ficam arquivados com os registros da Liga.

12.5. O(a) candidato(a) pode pedir, a qualquer momento, a exclusão dos seus dados pelo e-mail oficial. O pedido durante o processo equivale à desistência.

Comunicação

12.6. Toda comunicação individual com o(a) candidato(a) é feita pelo e-mail informado na inscrição. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a caixa de entrada e a pasta de spam.

12.7. Comunicados gerais, alterações de cronograma e resultados são publicados nos canais oficiais da seção 13.

12.8. A LAESA não cobra taxa de inscrição e não pede senhas, pagamentos ou dados bancários. Mensagens desse tipo não são oficiais.



13. Dos canais oficiais

Canal	Endereço	Uso
E-mail oficial	laesa@somosicev.com	Dúvidas, recursos, aceite e pedidos sobre dados
Instagram	@laesa.icev (instagram.com/laesa.icev)	Avisos e divulgação dos resultados
Formulário de inscrição	https://forms.gle/aByPLStEeTzqVQmK7	Envio da inscrição e dos documentos
Mural / site	Processos Seletivos - Somos iCEV Somos iCEV	Publicação oficial do edital e dos resultados

13.1. Somente as informações publicadas nesses canais têm validade oficial.

14. Das disposições finais

14.1. A inscrição implica a aceitação das regras deste edital e do Estatuto da LAESA.

14.2. Informações falsas ou documentos irregulares levam à eliminação do(a) candidato(a), a qualquer tempo.

14.3. Os casos omissos são resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a Mesa Diretora, e, quando necessário, a Coordenação do curso.

14.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 19/10/2026.

Felipe Duan da Silva Sousa
Presidente da LAESA

Lia Mariana Nascimento Brito
Coordenação do curso de Engenharia de Software do iCEV



ANEXO I — Modelo de carta de apresentação

Máximo de 1 página, em PDF. Preencha os campos e responda às perguntas com suas palavras.

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Curso	
Período atual	
Ano e semestre de ingresso	



E-mail	
Frente de interesse	() Ensino () Pesquisa () Extensão () Projetos
Função que gostaria de exercer na Liga	(por exemplo: desenvolvimento, design/UX, testes, pesquisa, comunicação ou organização de eventos)

1. Por que você quer entrar na LAESA?
2. Que propostas você gostaria de desenvolver na LAESA? Cite pelo menos uma ideia de atividade, estudo ou projeto e o que gostaria de aprender com ela.
3. Conte uma experiência (acadêmica ou não) em que você trabalhou em equipe ou cumpriu um compromisso difícil.
4. Qual é a sua disponibilidade de horário durante o semestre?

